



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, Nº 567 - Bairro Bosque. Rio Branco, AC - CEP: 69900-550, neste ato representado por seu Presidente Vereador Manoel Jose Nogueira Lima, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador Antônio Lira de Morais, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa OI/SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com endereço a Rua General Polidoro, nº 99, 5° andar, - Bairro Botafogo, cidade Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rosalvo Oliveira Silva Junior. brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG nº 989034 - SSP/MT e do CPF nº. 693.002.751-00, e pelo Sr. Avner Andrade de Souza, brasileiro, tecnólogo em redes de computadores, portador do RG nº 901393 SSP/RO e do CPF/MF nº 940.657.052-15, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada, a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, Processo administrativo nº 26019/2021, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 17/2020, firmado entre as partes em 22.09.2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 17/2020, com início a partir de 22.09.2022 até 22.09.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 17/2020 de R\$ 3.168,55 (três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R\$ 38.022,60 (trinta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco - Ac. 22 de setembro de 2022

MANOEL JOSE NOGVEIRA LIMA

Presidente - CMRB

ANTÔNIO LIRA DE MORAIS

1º Secretario - CMRB

OI/AS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº. 76.535.764/0001-43

Representante: Rosalvo Oliveira Silva Junior

Engenheiro Eletricista CPF nº 693.002.751-00

> Representante: Avner Andrade de Souza Tecnólogo em Rede de Computadores

CPF/MF n° 940.657.052-15